



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

LEI MUNICIPAL Nº 8.855, DE 30/07/2024

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ A FESTA DO PADROEIRO SANTO TOMÁS DE AQUINO, REALIZADA ANUALMENTE - IGREJA MATRIZ DO RETIRO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS APROVOU E EU, JUNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS [PARÁGRAFOS 2º E 7º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO](#), PROMULGO A SEGUINTE:

Art. 1º Fica declarado como PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL do Município de Petrópolis/RJ, a Festa do Padroeiro Santo Tomás de Aquino, realizada anualmente no mês de janeiro pela Igreja Matriz do Retiro, bem como suas manifestações artístico-culturais.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá no que couber através do órgão competente ajudar com a realização dos festejos dispostos no *caput*.

Art. 3º A Festa do Padroeiro Santo Tomás de Aquino será incluída no calendário oficial de eventos do Município de Petrópolis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 30 de julho de 2024.

*JUNIOR CORUJA
PRESIDENTE*

*Autoria: Fred Procópio
CMP: 2439/2024*